

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N^o 691 /89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.013955/89, por maioria

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa de NCz\$ 22,96 (vinte e dois cruzados novos e noventa e seis centavos), convertidos para a moeda atual, que lhe fora aplicada através da O.S. nº 108/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1989.

.WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

.ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

.ORION CLAUDIO DO NASCIMENTO
Membro

.MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

.DEGCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

.REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

.DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

.CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

.ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro